



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 034/2021 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 09/04/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A SARKIS MINERAÇÃO LTDA.

LOTE 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa a **SARKIS MINERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rod. BR 080 KM 3 Margem Esquerda Posto Fiscal Zona Rural S/N Padre Bernardo/GO, CEP: 73.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.163.210/0004-31, neste ato representada pelo Senhor **VITOR JUNQUEIRA SARKIS**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [45027012](#) p. 41), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [83496599](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [83641692](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [83641727](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00036438/2019-12**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando o seu vencimento de 09/04/2022 para **09/10/2022**.
- 1.3. Reajustar o valor do contrato em **R\$ 77.768,31 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais), para **R\$ 1.367.768,31 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, e o valor da tonelada passando o mesmo de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), para **R\$ 46,59 (quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [83652503](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE00858**, datada de 08/04/2022, no valor de **R\$ 77.768,31 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, reforço da **Nota de Empenho 2022NE00626** (Doc. SEI/GDF nº [84010540](#)), à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.09.30, Fonte de Recursos 100**, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 034/2021 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

SARKIS MINERAÇÃO LTDA:

VITOR JUNQUEIRA SARKIS



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Junqueira Sarkis, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2022, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2022, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84018785 código CRC= **8795B765**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00036438/2019-12

Doc. SEI/GDF 84018785

Criado por [84000749508](#), versão 8 por [84000749508](#) em 08/04/2022 13:22:05.